



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00225

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.521, DE 27 DE ABRIL DE 1.982

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR EQUIPAMENTOS MUSICAIS."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

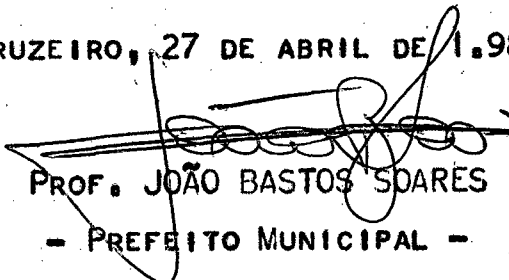
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, OS EQUIPAMENTOS MUSICAIS JÁ CEDIDOS AOS BLOCOS, ASSOCIAÇÕES CARNAVALESCAS E ESCOLAS DE SAMBA DE CRUZEIRO, QUE PARTICIPARAM DO DESFILE OFICIAL DO CARNAVAL DE 1.982.

ARTIGO 2º - DO RESPECTIVO TERMO DE DOAÇÃO CONSTAÇÃO CLÁUSULAS EXPRESSAS DISPONDO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SUA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

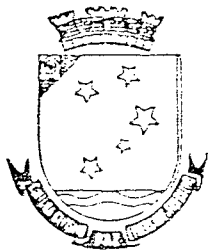
CRUZEIRO, 27 DE ABRIL DE 1.982

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES  
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 27 DE ABRIL DE 1.982.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 148/82 - PROJUR -

CRUZEIRO, 07 DE MAIO DE 1.982

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIAS DAS LEIS N.ºS. 1.318, 1.319, 1.320 E 1.321.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,



PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP.